

LEI N.º 12

Data da Lei: 22 de dezembro de 1968

SÚMULA:

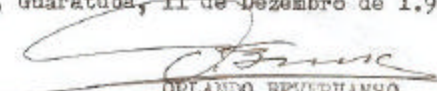
ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE
N.º 3.586,37, PARA PAGAMENTO DA AQUISI-
ÇÃO DE TUBOS PARA RÊDE DE AGUA NA AV.
CURITIBA.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

- Art. 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de N.º 3.586,37 (treis mil, quinhentos e oitenta e ~~seis~~ sete cruzeiros novos e trinta e sete centávos), destinados ao pagamento da aquisição de tubos para reforma da rede de abastecimento / de água da Av. Curitiba, conforme Nota Fiscal nº 25152 da Cia. HANSEN INDUSTRIAL - Joinville.
- Art. 2º)- O crédito previsto no Art. 1º, correrá a conta do excêso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito, Guaratuba, 11 de Dezembro de 1.968.

JUSTIFICATIVA


ORLANDO BEVERVANSO
-Prefeito Municipal-

O presente Projeto é consequência do serviço de asfaltamento que vem sendo executado na Av. Curitiba, nesta cidade.

Obra de inteira responsabilidade da Prefeitura, e bem por isso coube a ela a aquisição de encanamento necessário para a renovação da rede de água da referida Avenida, em nada cabendo à C.O.M.E.G., senão apenas a instalação dos canos.

Não existindo verba específica em Orçamento, já que a COMEG. é Orção autonoma, independente, não é rubricada no mesmo Orçamento, de sorte que, mistér se faz que a conta seja quitada através de credito especial pela Municipalidade, já que lhe coube a responsabilidade de aquisição, aliás, por impenhosa necessidade.

É a justificativa.


Prefeito Municipal